



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 09/03/2023, ao Requerimento **RQS/0646/2023**, da Deputa Luciane Carminatti, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0063.5/2015**, que "Dispõe sobre o registro das declarações de bem e o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público estadual.", de autoria da Deputada Luciane Carminatti.

Florianópolis, 16/05/2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenador de Documentação

